



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:30h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 11/2018, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, para utilização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2018, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90 (Doravante: REALMED)**. A licitante **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 (doravante ALTERMED)**, protocolou os envelopes relativos ao presente certame, no setor de Protocolo do Município. A participação da mesma no certame é devidamente admitida, entretanto, a ausência de representante presente à sessão inviabiliza a efetiva participação da mesma na etapa de lances verbais. A empresa REALMED apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

LOTE 01 – INJETÁVEL

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	ALTERMED	65.466,50
2	REALMED *	112.840,00

* O representante da Licitante REALMED solicitou ao Pregoeiro que retira-se a proposta para o Lote 1, devido a problemas na descrição dos objetos. O envelope contendo a documentação de habilitação da licitante lhe foi devolvido.

LOTE 02 – GOTAS – DESERTO.

LOTE 03 – POMADAS, ÓLEOS E SPRAY – DESERTO.

LOTE 04 – COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SPRAY, PÓ, XAROPES

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	ALTERMED	66.167,27

A etapa de lances verbais e negociação restou prejudicada, ante a ausência de demais concorrentes, bem como, de representante da única licitante proponente. Na

Página 1 de 2

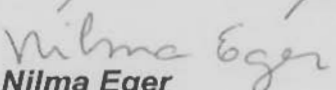


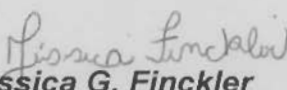
Município de Mercedes

Estado do Paraná

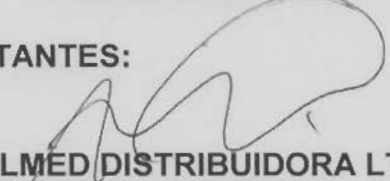
sequência, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Não obstante, devido aos questionamentos feitos pelo representante da Licitante REALMED, informando que existem vários erros nas descrições dos produtos, o Pregoeiro fez uma consulta na internet e verificou que não existem alguns itens questionados, esses itens com problemas são: Lote 1 itens 16, 24, 40, 63 e 73; Lote 3 itens 2, 3, 7 e 8, Lote 3 e 4 a predominância de itens que não são similares. Devido aos problemas identificados, bem como, ao fato de que historicamente as Licitações com esse objeto tem uma grande participação de empresas, e nessa apenas se verificou a participação de uma única empresa, recomenda-se a Autoridade Competente a revogação do processo licitatório, pra fins de reavaliação do objeto de deflagração de novo certame, o que foge da alçada deste Pregoeiro. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90

Página 2 de 2